

&amp; NEGÓCIOS

## ECONOMIA

Editor-coordenador  
Geraldo Bastos  
gbastos@grupoatarde.com.br

salvador@grupoatarde.com.br

NO PORTAL Acompanhe a atualização  
do noticiário econômico durante o dia

www.atarde.com.br/economia

**JUSTIÇA** MP baiano questiona na Corte a decisão da prefeitura de mudar a cobrança do imposto

# Após 3 adiamentos, ITIV de Salvador volta a ser julgado hoje pelo TJ-BA

JOYCE DE SOUSA

Depois de três adiamentos do julgamento em menos de dois meses, a ação direta de inconstitucionalidade (Adin), movida pelo Ministério Público, contra a atual cobrança do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITIV) volta hoje à pauta de apreciação do Tribunal de Justiça da Bahia. Desde o dia 12 de abril, o processo não pôde ser julgado pelo Conselho Pleno do TJ baiano, devido a um pedido de vista feito pelo desembargador Maurício Kertzman. Ontem, entretanto, ele confirmou, por meio da assessoria do órgão, que, finalmente, deve divulgar seu voto na sessão desta quarta-feira.

Caso nenhum outro desembargador volte a pedir vista do processo, que implica pedir mais tempo para analisar os argumentos das partes, a pauta poderá finalmente ser julgada hoje. A ação foi movida pelo Ministério Público desde 2014, quando a prefeitura de Salvador implantou uma nova sistemática de cobrança do tributo, no segundo ano do mandato do prefeito ACM Neto, na gestão do então secretário da Fazenda, Mauro Ricardo.

Após três anos em tramitação no TJ, na sessão do úl-



Iracema Chequer / Ag. A TARDE / 30.8.2016

**Setor de construção diz que a cobrança antecipada do ITIV prejudica o mercado**

timo dia 12 de abril, quando Kertzman pediu vista, a relatora do processo, desembargadora Dinalva Gomes Pimentel, votou pela inconstitucionalidade alegada pelo MP, em voto que foi acompanhado de imediato por 26 desembargadores – inclusive Roberto Frank, que é o relator de outra Adin mo-

vida contra a prefeitura da capital: a que questiona a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

No total, são 64 votos a serem computados. Apenas sete desembargadores já tinham se pronunciado de forma divergente da relatoria, ou seja, apoiando a relatora da Procuradoria Geral

do Município. Há uma expectativa, no entanto, de que a maioria acabe acompanhando o voto de inconstitucionalidade da relatora Dinalva Gomes Pimentel, diante da quantidade de processos que dão vitória ao contribuinte em ações individuais. A prefeitura, entretanto, está disposta a recor-

rer, indo até o Supremo Tribunal Federal (STF), onde há decisões anteriores favoráveis à nova forma de recolhimento do tributo.

## Entenda a questão

O ITIV era cobrado em Salvador na entrega das chaves de um imóvel novo ao comprador. Agora, a cobrança é feita na assinatura do contrato, antes até que a obra seja construída e o comprador tome posse. O Ministério Público questiona a antecipação do recolhimento do tributo antes da efetiva transferência do bem para o comprador, nos casos de venda de imóveis na planta, alegando até os casos de distratos, por exemplo.

“Não faz qualquer sentido, até pela natureza jurídica do tributo”, como ressalta o promotor Paulo Modesto, assessor especial do MP para as matérias sobre constitucionalidade.

O valor do tributo também está sendo questionado pelo MP: o tributo corresponde a 3% do valor do bem, que agora é definido pela prefeitura – e não mais sobre o que foi negociado entre comprador e vendedor. “A questão é que, com a crise, os valores usados como cálculo pela prefeitura muitas vezes não acompanham a realidade de baixa do mercado”.

## POLÊMICA

Teles insistem em limitar acesso à internet no país

MARCO ANTÔNIO JR.  
A TARDE SP

Uma audiência pública na Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados, ontem, gerou debate acalorado em torno do projeto de lei defendido pelas operadoras de telefonia para limitar o acesso à internet banda larga no país. A audiência foi convocada pelo deputado Celso Russomano (PR-SP) para discutir o Projeto de Lei 7.182/2017, que veda a implementação da franquia limitada, e contou com a participação dos deputados Rodrigo Martins (PSDB-PI) e Áureo Ribeiro (SD-RJ), que criticou a ausência dos presidentes das operadoras e classificou atitude como um “desrespeito”.

O representante da Proteste, Henrique Lian, lembrou que o projeto de lei que propõe a limitação de acesso à internet é “triplemente ilegal, segundo o Marco Civil da Internet, pois o acesso é um direito fundamental do cidadão”, disse.

Representantes das operadoras justificam os investimentos em infraestrutura e o crescimento do consumo de dados para embasar o projeto. Enilson Flávio, da Telefônica Vivo, disse que “o crescimento do consumo de dados da base é uma revolução digital que demanda investimentos”.

## VIAGENS

Gastos de brasileiros no exterior sobem 23,14% em abril

AMANDA SILVA  
A TARDE SP

Os gastos de brasileiros no exterior totalizaram US\$ 1,325 bilhão em abril, o que representa uma alta de 23,14% em relação a igual mesmo mês ano passado (US\$ 1,076 bilhão). Os números foram divulgados ontem pelo Banco Central (BC).

Frequentemente, o valor do dólar oscila e, quando está alto, os impactos para a economia são diversos: as importações ficam mais caras, como as de trigo, gás e gasolina. Em decorrência disso, a inflação sobe e prejudica o consumidor final. Em contrapartida, quando o dólar está mais barato, as despesas feitas no exterior ficam mais vantajosas. Os gastos com hotéis e passagens aéreas, por exemplo, cotados em moedas estrangeiras, assim como as despesas gerais, ficam mais atrativos.

“Existe uma oferta e uma demanda da moeda dentro do Brasil. Quando a expectativa dos investidores em relação ao país é abalada diante de uma crise no cenário político, por exemplo, eles tendem a não investir em moeda estrangeira aqui, então a quantidade de dólares disponível para a compra diminui. Consequentemente, o valor dele aumenta. Caso a expectativa melhore, eles voltam, trazem novamente os dólares consigo e o real volta a ser valorizado, quando o valor do dólar cai”, afirmou o economista Vitor Pozzani. Segundo ele, quem mais se beneficia com o dólar baixo é a cadeia de produção nacional, que tem como insumo os produtos importados.

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ITAPETINGA/BA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Joelma Lima da Silva, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) Ofício DE ITAPETINGA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. UILLIAM BRANDÃO DA SILVA, CPF nº 332.050.308.18, e s/m se casado for, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440110258, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/07/2012, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA A, Nº 204, CIDADE JARDIM, ITAPETINGA/BA, registrado sob nº. da matrícula 13.855. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de ITAPETINGA, Estado da Bahia, aos 11 de abril de 2017. O (A) Oficial(a) Joelma Lima da Silva:

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ITAPETINGA/BA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Joelma Lima da Silva, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) Ofício DE ITAPETINGA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. BRUNO RIBEIRO MOREIRA, CPF nº 075.092.285-06, e s/m se casado for, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440634139, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/06/2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA JULIO SANTOS, Nº 219, LT 01 QD 01, VILA SONIA, ITAPETINGA/BA, registrado sob nº. da matrícula 14.510. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de ITAPETINGA, Estado da Bahia, aos 11 de abril de 2017. O (A) Oficial(a) Joelma Lima da Silva:

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ITAPETINGA/BA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Joelma Lima da Silva, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) Ofício DE ITAPETINGA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. VALBER PIRES DANTAS, CPF nº 050.621.185-14, e VAGNER PIRES DANTAS, CPF nº 057.565.045-16, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440658058, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/06/2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO DANTAS, Nº 251, VILA NERY, ITAPETINGA/BA, registrado sob nº. da matrícula 13.783. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de ITAPETINGA, Estado da Bahia, aos 11 de abril de 2017. O (A) Oficial(a) Joelma Lima da Silva:

**CARTEIRO**  
**FERRARO**  
União Oficial

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE IAÇU**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Valterio Daltro Ferraro, Oficial do Registro de Imóveis do Ú Ofício DE IAÇU Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. JONAS PEREIRA SOUZA, CPF nº 064.704.355-64, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441204720, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/03/2016, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na 3ª Travessa Pacifico Teixeira Ramos, nº 226, Boiadeira, Iaçu/BA, registrado sob nº. da matrícula 3.749. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de IAÇU, Estado da Bahia, aos 18 de maio de 2017. O Oficial (a) Valterio Daltro Ferraro:

**A MAIOR PROVA DE QUE JUNTOS CONSEGUIMOS CHEGAR CADA VEZ MAIS LONGE.**

EMPRESAS DO GRUPO LM ENTRE AS MELHORES PARA SE TRABALHAR.

**GREAT PLACE TO WORK®** Melhores Empresas para Trabalhar 2016 Bahia

Mais uma vez, empresas do Grupo LM foram eleitas como os melhores lugares para se trabalhar na Bahia. Este resultado é fruto da dedicação de quem sempre fez e continua fazendo o seu melhor todos os dias.

**ESSE PRÊMIO É NOSSO.**

GRUPO LM | BRAVO | AURA BRASIL | Santo Antonio